DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano II - Edição nº 336 | Quarta-feira, 21 de julho de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 92/2021

"Dispõe sobre a Prestação Anual de contas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, relativas ao exercício de 2018 – Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Proc. TC 004401.989.18-1".

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação da Câmara Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 265 do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica rejeitado o Parecer Prévio Desfavorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC 004401.989.18-1 e, consequentemente, APROVADAS às contas dos CHEFES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Sr. MARCOS ANTONIO ZALOTI e Sr. JOSÉ CARLOS GERDULLO, relativas ao EXERCÍCIO DE 2018, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César/SP, 19 de julho de 2021.

WILLIAM ARAÚJO
1º Secretário

EMERSON CÉSAR CALIXTO
Presidente

JOICE GUARINO LOPES
2ª Secretária

Rua Major Arthur Esteves, 121 – CEP 18.760-009 – Fone / Fax: (14) 3714-2112 /3714-2022 – Cerqueira César – SP
E-mail: camara@camaracerqueiracesar.sp.gov.br Site: www.camaracerqueiracesar.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: CERQUEIRA CESAR **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2021

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	2.022.409,76
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.129.440,63
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.464.009,52
Imposto de Renda Retido na Fonte	637.149,91
Dívida Ativa de Impostos	801.566,67
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	9.900,41
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	10.798.743,98
Imposto Territorial Rural	77.685,22
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	10.705.085,74
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.221.944,32
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	85.465,83
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**29.953.401,99**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.077.354,76
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	4.901,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	6.809.151,97
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.187,85
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**7.898.596,56**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**37.851.998,55**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		2.085.523,72
12.365 - Educação Infantil		1.400.938,84
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**3.486.462,56**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	363.274,27
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**3.123.188,29**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	5.265.539,38
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	2.031.367,19
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**6.357.360,48**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**21,22%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**77,35%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**76,72%**
REPASSES À TRANSFERIR - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**2.710.659,24**
REPASSES TRANSFERIDO À CONTA LDB - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**3.630.500,00**

Neiva Maria Brusarosco dos Santos
Secretário da Educação

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Douglas Zaratini
Contador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.